**12º Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha**

**Edital de Seleção de Espetáculos**

 O Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e em parceria com a AGRUTEVAJE – Associação dos Grupos Teatrais do Vale do Jequitinhonha, informa que está disponível o Edital do **12º FESTEJE**- Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha - O período de inscrição será de 06  a 21 setembro de 2023.

**1 - Disposições preliminares**

Este Edital tem por objetivo a realização do 12º FESTEJE – Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha, bem como o estabelecimento e o detalhamento de regras para seleção espetáculos teatrais do vale do Jequitinhonha e do Brasil. Este Festival visa fomentar e estimular a pesquisa e a experimentação artística, especialmente no que se refere à linguagem das artes cênicas e proporcionar aos atores, atrizes e diretores de Teatro do vale, espaço para mostra dos seus trabalhos, bem como, incentivar a manutenção de suas atividades. Nesse sentido, pretende-se promover o aprimoramento da criação teatral do vale do Jequitinhonha, ao mesmo tempo em que proporciona ao público acesso amplo às manifestações artístico-cênicas.

1.1 – Objetivos: A Administração Municipal de Couto de Magalhães de Minas por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura selecionará 10 espetáculos por meio de grupos e coletivos teatrais do vale do Jequitinhonha e Brasil neste edital.

1.2 – Natureza do projeto: Podem ser inscritos neste Edital, espetáculos teatrais de diferentes categorias, de grupos e coletivos teatrais do vale do Jequitinhonha, em especial, aos associados à AGRUTEVAJE – Associação dos Grupos Teatrais do Vale do Jequitinhonha e demais interessados de todo território nacional.

**2 – Das inscrições**

2.1 - Para efetuar a inscrição, o proponente terá que ser pessoa jurídica e deverá preencher a ficha de inscrição disponível através do Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-Z5tC-GZCrZDY0gwTYkFKKJ8Z50h8ZsrMLinnHmhuM2bj5Q/viewform?usp=pp_url>

2.2 – As inscrições para o 12º FESTEJE são gratuitas e iniciam-se no 06 de setembro de 2023, com encerramento às 23h59 do dia 21 de setembro de 2023. Devem ser realizadas por meio de formulário próprio do Festival, disponível exclusivamente no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

2.3 – Efetuada a inscrição através do link, o concorrente deverá enviar para o e-mail: [agrutevaje@gmail.com](mailto:agrutevaje@gmail.com) os seguintes materiais:

- Release do Espetáculo (máximo 700 caracteres);

- Ficha técnica completa;

- Currículo do grupo;

- Currículo do espetáculo;

- 05 fotografias com resolução maior que 300dpi;

- Clipping e críticas, quando houver. **:**

**3 – Da seleção dos espetáculos**

3.1. Os trabalhos inscritos no 12º FESTEJE serão avaliados por uma comissão de seleção composta por 03 (três) profissionais da área de artes cênicas indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Couto de Magalhães de Minas

3.2. A ata da comissão de seleção com o resultado dos projetos selecionados deverá ser disponibilizada em até 01 de outubro de 2023 no site: [www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br](http://www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/)

3.3. Serão selecionados 07 grupos do vale do Jequitinhonha e três de fora do vale. Não sendo preenchido as inscrições disponibilizadas no presente edital, a comissão organizadora reserva-se o direito de convidar grupos não inscritos para participar do Festival, deste que atendam aos requisitos do presente edital.

3.4 – Os espetáculos serão para espaços alternativos ou rua, sendo ofertado pelo organização do evento apenas sonorização básica, ficando a iluminação (caso seja necessário) por conta do grupo participante

3.5 – A seleção dos espetáculos pela comissão julgadora será irrevogável, não cabendo recurso dos participantes.

3.6 - Os critérios de seleção dos espetáculos se orientarão pelos parâmetros descritos abaixo:

**a) Qualidade artística - 0 a 70**

**b) Relevância do projeto para a área artística - 0 a 10**

**c) Caráter inovador - 0 a 10**

**d) Experiência e qualificação do proponente 0 a 10**

**e) TOTAL - 0 a 100**

3.7 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item a;

b) maior pontuação no item b;

c) maior pontuação no item c.

3.8 - Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, escolhendo o grupo mais antigo.

**4 – Da produção dos espetáculos**

4.1- Os proponentes se responsabilizarão, por meio de ficha de inscrição, pelo conteúdo dos espetáculos apresentados.

4.2 – Os responsáveis pelos espetáculos selecionados deste Edital, deverão arcar com eventuais despesas como: liberação de direitos autorais (ECAD, ANCINE, SBAT, ABRAMUS), produção, cenário, figurino, entre quaisquer outras.

4.3 – A faixa etária para participação no Edital é livre, devendo o menor de 18 anos, apresentar autorização dos pais ou responsável. (anexo 3).

4.4 – É vedada a participação de espetáculos que contenham conteúdo preconceituoso, e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o espetáculo será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura, tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

4.5 – Os espetáculos poderão ser inéditos ou que já foram exibidos.

**5 – Cronograma**

**–** 06 a 21 de setembro – Período de Inscrições para o 12º Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha.

**–**22 a 30 setembro de 2023 – Período de seleção dos espetáculos feita pela comissão de seleção.

**–**01 de outubro – Divulgação dos espetáculos selecionados no site da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.

**–**9 a 14 de outubro 2023 – Realização do 12º Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha

**6 – Das vedações**

6.1 – Fica vedada a participação no presente Edital funcionários da Secretaria Municipal de Cultura de Couto de Magalhães de Minas e de agentes políticos em exercício. Fica vedada também a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos integrantes da Comissão Julgadora.

**7 - Dos selecionados e Premiação**

7.1 - Serão selecionados 10 (dez) espetáculos que receberão R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mediante apresentação de nota fiscal.

7.2 - Para receber a premiação o proponente deverá ter uma conta bancária em seu próprio nome, em qualquer agência bancária do território brasileiro.

7.3 - As premiações serão pagas em até 20 dias **úteis** da apresentação do espetáculo após apresentação de nota fiscal com os devidos documentos: (cnd federal; cnd estadual; cnd  municipal; cnd fgts; cnd trabalhista; comprovante de inscrição de cnpj).

7.4 – Não preenchendo a quantidade de grupos exigidas no presente edital, a Secretaria de Cultura de Couto de Magalhães de Minas e a AGRUTEVAJE reservam o direito de convidar grupos para completar a lista, podendo ser grupos de todo território nacional e que atendam as normas do presente edital.

**8. Dotação Orçamentária:**

8.1 - Os recursos serão oriundos de convenio entre a Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas e o Governo de Minas Gerais/SECULT.

**9 – Disposições finais:**

9.1 – Todos os selecionados no Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha, cedem à Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG e à AGRUTEVAJE o direito de uso de imagem e voz para todo e qualquer formato, meio de comunicação e mídia para ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas e AGRUTEVAJE, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição por tempo indeterminado.

9.2 – As despesas de transporte, cenário, figurinos e alimentação de translado serão por conta do grupo, sendo ofertado alojamento e alimentação, devendo os participantes trazer colchões, roupas de cama e objetos de uso pessoal.

9.3 - A participação do proponente implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

9.4 - A Secretaria Municipal de Cultura de Couto de Magalhães de Minas-MG não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital.

9.5 - Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura de Couto de Magalhães de Minas-MG.

9.6 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Couto de Magalhães de Minas-MG, sem, entretanto, interferirem na realização de quaisquer das etapas previstas neste Edital.

9.7 - Elege-se o Foro da Comarca de Jequitinhonha-MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente, ou divergências pertinentes ao presente Edital.

Couto de Magalhães de Minas-MG, 06 de setembro de 2023